



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

contabilização/empenho 13º salário. Se excluído estes valores da análise percebe-se equilíbrio nas despesas administrativas entre 2017 e 2018.

3.3 PARCELAMENTOS

Verifica-se que o parcelamento transformou-se, e continua sendo, uma prática reiterada que vem causando prejuízos de capitalização à Autarquia. No exercício de 2018 foram efetuados dois parcelamentos/reparcelamentos, conforme disposto quadro nº 06.

Quadro 06 – Reparcamentos e Parcelamentos 2018

TIPO	CADPREV	VALOR	PERIODO	PRAZO	DATA
Reparcelamento	112/18	2.801.075,17	08/02 a 12/11	200	JAN/18
Reparcelamento	113/18	19.211.300,61	06/12 a 03/17	200	
Reparcelamento	134/18	122.189,86	08/12 a 10/12	200	
Parcelamento	1141/18	11.337.799,13	08/17 a 08/18	60	SET/18
TOTAL	-	33.472.364,77	-	-	-

Registra-se que durante o exercício de 2018 foram arrecadados a título de parcelamento o montante de **R\$ 1.930.531,73**.

3.4 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS MENSAS - BLOQUEIOS

Verifica-se ao final do exercício de 2018, conforme consta no quadro nº 07 abaixo, uma dívida no montante de **R\$ 3.144.689,55** (três milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos oitenta e nove reais cinquenta e cinco centavos) referente as contribuições previdenciárias – não parceladas e não recolhidas pelo Executivo – competências NOV a DEZ/18 inclusive 13º salário.

Quadro 07 – Contribuições Previdenciárias em atraso – Exercício de 2018

COMPETÊNCIA	PATRONAL	ESPECIAL	SERVIDOR	TOTAL
NOVEMBRO	254.175,40	562.295,27	134.763,62	951.234,29
DEZEMBRO	427.197,44	568.078,60	259.967,12	1.255.243,16
13º	245.148,18	542.195,52	150.868,41	938.212,11
TOTAL	926.521,02	1.672.569,39	545.599,15	3.144.689,56

Existindo pendências (atraso no repasse das contribuições previdenciárias) deveria a Diretoria do IPRESG, conforme cláusula constante nos Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre Executivo e Autarquia, efetuar bloqueio junto ao Banco do Brasil de recursos do FPM.

"decorridos 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a unidade gestora encaminhará ao Banco do Brasil [...] para bloqueio".